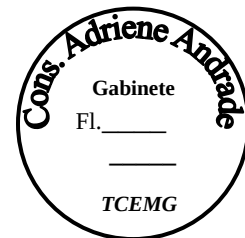




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 697.058
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
RESPONSÁVEL: CLÉRIO KNUPP, PREFEITO DO MUNICÍPIO À ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2004

À 7ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Determino nova análise do Balanço Orçamentário, à fl. 07 e do respectivo apontamento à fl. 20, uma vez tal quesito deixou de ser analisado no relatório de fls. 208 a 215.

Fixo prazo de 05(cinco) dias para cumprimento desta determinação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora